



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Setor
Edição	Diária
Nº	127
Página	15
Data	26/09/2014
Visto	

DECRETO Nº 3608/2014

Súmula:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1526 de 24 de Setembro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 146.364,20** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a abertura das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – Divisão de Ensino

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0113) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

(0121) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.407,00

(0123) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 9.718,00

(0122) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00103 – Educação 5% s/transf. constitucional.....R\$ 10.231,20

12.361.0015.2.086 – Manutenção do Supletivo e Biblioteca Municipal

(0130) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

12.365 – Ensino Infantil

12.365.0011 – Apoio aos Centros de Educação Infantil – CMEIS

12.365.0011.2.087 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

(0134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

(0134) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 11.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.2.024 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

(0197) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 146.364,20

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Suplementar acima correrão por conta de anulações parciais, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificadas:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.002 – Divisão de Ensino

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0015 – EDUCAÇÃO CIDADÃ

12.361.0015.2.084 – Manutenção do Ensino Fundamental

(0118) 3.3.90.31.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 15.000,00

(0125) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 10.407,00

(0126) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00103 – Educação 5% s/transf. constitucional.....R\$ 10.231,20

(0127) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 00104 – Educação 25% s/transf. constitucional.....R\$ 9.718,00

12.361.0015.2.086 – Manutenção do Supletivo e Biblioteca Municipal

(0129) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

12.365 – Ensino Infantil

12.365.0011 – Apoio aos Centros de Educação Infantil – CMEIS

12.365.0011.2.087 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

(0133) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.000,00

(0136) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00104 – Educação 25% sobre impostos.....R\$ 11.008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – ARAPOTI SAUDÁVEL

10.301.0004.2.024 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

(0189) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte: 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 146.364,20

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO EM, 24
DE SETEMBRO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito